

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, de 17 de Abril de 2023

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o caput deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2023.

**PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA**  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004, de 17 de Abril de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Imperio Ultra 275 ml	2,22	00004/2023	01/05/2023
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida P10 269 ml	1,40	00004/2023	01/05/2023
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Proibida Puro Malte Premium 269 ml	1,70	00004/2023	01/05/2023
22.5.45	UN	CERVEJA LATA ATÉ 269 ML Imperio Ultra 269 ml	1,77	00004/2023	01/05/2023
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida P10 350 ml	1,60	00004/2023	01/05/2023
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Proibida Puro Malte Premium 350 ml	1,99	00004/2023	01/05/2023
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida P10 473 ml	2,21	00004/2023	01/05/2023
22.5.47	UN	CERVEJA LATA DE 356 A 550 ML Proibida Puro Malte Premium 473 ml	2,59	00004/2023	01/05/2023